



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 011/2020

MATÉRIA: EMENTA: "REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RONDINHA E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19)."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 011/2020

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a reiteração da declaração de calamidade pública estabelecida no Município de Rondinha, por força do Decreto Municipal n.º 2.994/2020.

Determinando, ainda, que as medidas emergenciais determinadas pelo Decreto Estadual n.º 55.154/2020, são aplicáveis em todo território do Município. Revogando os Decretos Municipais 2.993, 2.994, 2.995 e 2.997 de março de 2020.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER

De antemão denota-se que o Projeto de Lei em tela resta eivado de legalidade. A passos largos, observou os princípios norteadores da Administração Pública, conforme estabelece o Art. 37 da Carta Magna.

Contudo, com o desiderato de evitar tautologia de teses, adota-se como supedâneo jurídico o já dito no parecer exaurido ao Projeto de Lei n.º 007/2020, cujas matérias se assemelham.

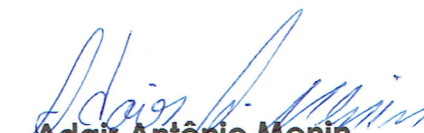
Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

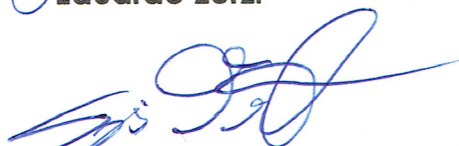
Rondonia/RS, 08 de abril de 2020.


Adão Domingos de Souza


Adair Antônio Menin


Eduardo Zorzi


Silvana Maria Tres Cichelero


Sérgio Antônio Fortes da Silva


Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico